



## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 101/2026

**Processo nº** 2026000256

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração.

**Assunto:** Contratação de empresa para aquisição de ferramentas e equipamentos destinados à manutenção e higienização de sistemas de ar-condicionado, refrigeração, bem como a serviços elétricos e de apoio técnico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Morrinhos/GO.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de ferramentas e equipamentos destinados à manutenção e higienização de sistemas de ar-condicionado, refrigeração, bem como a serviços elétricos e de apoio técnico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Morrinhos/GO

**Data da sessão:** 05/02/2026.

**Horário da fase de lances:** de 08:00h às 14:00h (horário de Brasília)

**Preferência ME/EPP/Equiparadas:** (x) sim ( ) não



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - GO

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 101/2026

A Prefeitura Municipal de Morrinhos, Estado de Goiás, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que por intermédio de sua Agente de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com o critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos do [art. 75](#), inciso II, da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021](#), Decreto Municipal nº 789/2025, e demais normas aplicáveis à espécie.

**Data da sessão: 05/02/2026.**

**Horário da Fase de Lances:** 08h:00min às 14h:00min (horário de Brasília)

**Link:** <https://bnccompras.com/Home/Login>.

**Critério de Julgamento:** menor preço por item.

O pedido de esclarecimento a respeito dos termos e condições deste Edital, deverão ser encaminhados a Agente de Contratação devidamente identificado e assinado (nome empresarial, CNPJ, telefone, e-mail) exclusivamente para o endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> no prazo de 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública sob pena de não acolhimento.

As respostas aos esclarecimentos serão divulgadas no portal da Prefeitura Municipal de Morrinhos - GO – <https://morrinhos.go.gov.br/>, no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, devendo as licitantes interessadas acompanhar as possíveis alterações advindas das mesmas.

As respostas dos esclarecimentos não constituirão motivos para alterar a data e hora da Sessão Pública de Disputa de Preços da Dispensa de Licitação, salvo se as referidas respostas afetarem na formulação das propostas.

#### 1 - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, CRITÉRIO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1.1. É objeto da presente dispensa de licitação a Aquisição de ferramentas e equipamentos destinados à manutenção e higienização de sistemas de ar-condicionado, refrigeração, bem como a serviços elétricos e de apoio técnico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Morrinhos/GO, conforme especificações e quantidades definidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.1.2. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, observadas as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus Anexos, especialmente quanto às especificações técnicas do objeto.

1.1.3. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, sendo o início imediato, a partir da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.4. Conforme disposto no Termo de Referência, não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



1.1.5. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

1.1.6. Todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento ficarão a cargo da CONTRATADA.

1.1.7 Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, sem uso, originais de fábrica, não reconicionados, não remanufaturados e em perfeitas condições de funcionamento.

1.1.7 As ferramentas e equipamentos deverão atender às normas técnicas vigentes, especialmente aquelas expedidas pela ABNT, INMETRO, NR-10, NR-12 e demais normas aplicáveis, quando couber.

1.1.8 Os produtos deverão ser compatíveis com os serviços de:

- a) Manutenção e higienização de aparelhos de ar-condicionado tipo split, janela, piso-teto e centrais;
- b) Serviços de refrigeração em geral;
- c) Serviços elétricos de baixa tensão;
- d) Apoio técnico às equipes de manutenção predial

## **2 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1.2. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do Banco Nacional de Compras (BNC), disponível no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.5. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.7. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.1.8. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.1.9. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.1.10. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

### **3 - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.1.3. A proposta também deverá estar em papel timbrado, assinada e carimbada com CNPJ, conter DECLARAÇÃO de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.1.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.1.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.1.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.1.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.1.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Aviso de Dispensa Eletrônica, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.1.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

### **4 - FASE DE LANCES**



4.1. A partir das 08h:00min. (horário de Brasília) da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso com prazo nunca inferior a 06 (seis) horas de duração.

4.1.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.1.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.1.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.1.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

4.1.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.1.8. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.1.9. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.1.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.1.11. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.1.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.1.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.1.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.1.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.1.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta readequada e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.1.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 6 - Das Hipóteses de Desclassificação das Propostas

6.1. Serão desclassificadas as propostas que:

I – Contiverem vícios insanáveis;

II – Não atenderem às especificações técnicas detalhadas neste aviso ou em seus anexos;

III – Apresentarem preços inexequíveis ou que se mantenham acima do preço máximo estabelecido para a contratação;

IV – Não tiverem sua exequibilidade devidamente demonstrada, quando exigido pela Administração;

V – Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências constantes deste aviso ou de seus anexos, desde que tais irregularidades sejam insanáveis.

6.1.2. Caso o fornecedor não consiga demonstrar que possui, ou que terá à disposição, recursos suficientes para executar adequadamente o objeto contratado, sua proposta poderá ser considerada inexequível conforme se segue:

I – Será considerada inexequível a proposta de preços (global ou unitária) que:

- não cubra os custos mínimos necessários à execução do contrato;
- apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado de insumos, materiais ou salários, acrescidos dos respectivos encargos; Mesmo que o edital ou o ato convocatório da dispensa não estabeleça valores mínimos, essa regra se aplica, **exceto** quando tais valores se referirem a materiais, equipamentos ou instalações de propriedade do próprio fornecedor, e este declarar que renuncia total ou parcialmente à remuneração correspondente.

II – Caso haja indícios de inexequibilidade da proposta ou necessidade de esclarecimentos adicionais, a Administração poderá realizar diligências para que a empresa comprove a viabilidade de sua proposta, apresentando documentos e justificativas que demonstrem sua capacidade de cumprir o contrato nas condições ofertadas.

6.1.3. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.1.4. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.1.5. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.1.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.1.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

6.1.8. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.1.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **7 - HABILITAÇÃO**

### **7.1. Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista:**

I – No caso de Pessoa Jurídica, deverá ser apresentado o Contrato Social e/ou Ato Constitutivo da empresa, acompanhado das cópias dos documentos de identificação dos sócios (RG ou CNH). Os documentos societários deverão estar instruídos com todas as suas alterações contratuais ou, alternativamente, com a consolidação atualizada.

- No caso de Pessoa Física, deverá ser apresentado (RG/CPF) ou outro documento de identificação equivalente, reconhecido por lei como válido para fins de identificação em todo o território nacional.

II – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ): a empresa deverá apresentar o comprovante de inscrição no CNPJ, demonstrando a compatibilidade entre o(s) código(s) CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) e o objeto da dispensa de licitação, de modo a evidenciar que suas atividades são pertinentes ao objeto a ser contratado.

**Parágrafo único:** Caso a atividade relacionada ao objeto da contratação não conste expressamente no CNAE, será admitida sua comprovação mediante previsão no Contrato Social e/ou Ato Constitutivo da empresa, desde que este documento **EVIDENCIE** que a atividade é regularmente exercida pela pessoa jurídica.

III – Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal: a empresa deverá apresentar a inscrição correspondente ao domicílio ou à sede do licitante, relacionada ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação, de modo a comprovar sua regularidade fiscal e aptidão para exercer as atividades pertinentes ao contrato;

IV – Regularidade fiscal: o licitante deverá comprovar estar em situação regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede, ou apresentar documento equivalente previsto em lei, de forma a demonstrar sua aptidão para contratar com a Administração;



V – Regularidade junto à Seguridade Social e ao FGTS: o licitante deverá comprovar o cumprimento de todos os encargos sociais previstos em lei, demonstrando sua regularidade perante o INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), assegurando sua aptidão para contratação;

VI - Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VII - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII - Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

IX - Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deve-se apresentar prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, através de certidão simplificada da junta comercial, ou documento similar onde comprove tal enquadramento, quando couber.

X - Declarar, para fins de participação na presente dispensa de licitação, que não recebeu da Prefeitura Municipal de Morrinhos, nem de quaisquer órgãos de sua administração direta ou indireta, suspensão temporária para participação em licitações ou impedimento de contratar com a Administração; que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; e que tomou ciência de todas as informações e condições necessárias para o fornecimento do objeto desta dispensa..

XI – Documentos Complementares que se fizerem necessários pós-disputa.

#### **7.1.2. Habilitação Técnica Pessoa Física e Jurídica:**

I – Comprovação de aptidão técnica: o licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove a execução ou a execução em andamento de contrato compatível com o objeto desta licitação. O atestado poderá ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e deve conter informações completas do emitente, como telefone e endereço, permitindo que o Município realize contato para verificação de sua autenticidade, se necessário.

#### **7.1.3. Habilitação Econômico-Financeira:**

I - Certidão negativa que comprove a inexistência da decretação de falência e procedimento de recuperação judicial, expedida pelo(s) distribuidor (es) da sede da licitante, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização desta licitação ou dentro do prazo de validade constante no documento e pelo Sistema *PJe* (Processos Judiciais Eletrônicos relativos aos 1º e 2º graus Pessoa Jurídica).

## 8 - CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.1.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.1.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

8.1.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.1.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

I - referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

II - a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.1.6. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.1.7. O prazo de vigência da contratação está estabelecido no Termo de Referência.

8.1.8. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 9 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- XII - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- XIII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- XIV - As penalidades aplicáveis à contratada em caso de descumprimento das obrigações contratuais estão descritas na Minuta Contratual, que integra o presente instrumento, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na legislação vigente, inclusive as constantes do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como da obrigação de reparação integral de eventuais danos causados à Administração.
- 9.1.2. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 9.1.3. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 9.1.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 9.1.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.1.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.1.7. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida
  - II - as peculiaridades do caso concreto;



III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o Contratante;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.1.8. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

9.1.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#)).

9.1.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

9.1.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

I - republicar o presente aviso com uma nova data;

II - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.1.4. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



10.1.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.1.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.1.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.1.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.1.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.1.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.1.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.1.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.1.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.1.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Declaração de idoneidade;

ANEXO IV – Declaração que não emprega menor;

ANEXO V – Declaração de pleno conhecimento do edital do objeto licitado;

ANEXO VI – Minuta de Contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos trinta dias do mês de janeiro de 2026.



**MARCELO MANOEL VENTURINI**  
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERENCIA**

Processo Administrativo nº 2026000256


**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**


**1.1. DO OBJETO**


Aquisição de ferramentas e equipamentos destinados à manutenção e higienização de sistemas de ar-condicionado, refrigeração, bem como a serviços elétricos e de apoio técnico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Morrinhos/GO, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e constantes da tabela de itens abaixo.


A saber:


ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	ILUSTRAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	142146	<p><b>BOMBA DE VÁCUO 7 CFM – ESTÁGIO SIMPLES, BIVOLT:</b> Características mínimas e/ou aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Bomba de vácuo de estágio simples, com vazão nominal de 7 CFM, vácuo mínimo de até 75 microns (5 Pa);</li> <li>Possuir potência mínima de 200 W, motor com velocidade aproximada de 1.720 rpm, tensão bivolt;</li> <li>A bomba deverá apresentar dimensões aproximadas de 310 x 125 x 255 mm e peso em torno de 7,6 kg;</li> <li>O fornecimento deve incluir, no mínimo: 01 bomba de vácuo 7 CFM de estágio simples, 01 cabo de força, 02 frascos de óleo com aproximadamente 250 ml cada e 01 manual de uso.</li> </ul>		01	R\$ 1.444,75	R\$ 1.444,75


		<p>Como referência de qualidade e desempenho, o equipamento poderá ser similar aos modelos das marcas <b>Hiatsu, Vonder ou Schulz</b>, ou equivalentes, desde que atendam integralmente às características técnicas mínimas exigidas neste descritivo.</p>				
02	1421 47	<p><b>BALANÇA / CONTADOR ELETRÔNICO PARA REFRIGERAÇÃO:</b> Características mínimas e/ou aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Balança eletrônica com capacidade de pesagem de até 100 kg;</li> <li>• O equipamento deve possuir display em LCD extra grande, com iluminação de fundo;</li> <li>• Três modos de exibição de peso (kg, lbs e oz);</li> <li>• Deverá contar com função de memória para armazenamento da última leitura realizada;</li> <li>• Design robusto, compacto e totalmente portátil;</li> <li>• A balança deve ser compatível com todos os tipos de refrigerantes e fornecida com maleta resistente;</li> </ul>		01	R\$ 2.009,1 5	R\$ 2.009,1 5


		<ul style="list-style-type: none"> <li>O produto deve possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.</li> </ul> <p>Como referência de qualidade e desempenho, o equipamento poderá ser similar aos modelos das marcas <b>TPI</b>, <b>Rothenberger</b> ou <b>Mastercool</b>, ou equivalentes, desde que atendam integralmente às características técnicas mínimas exigidas neste descritivo.</p>				
03	1421 51	<p><b>CONJUNTO DE MANIFOLD PARA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR-CONDICIONADO:</b> Características mínimas e/ou aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Conjunto de manifold, sendo também conhecido como analisador de gás;</li> <li>O equipamento deve ser compatível com os gases refrigerantes R22, R134a e R404a, e acompanhar adaptadores para R410a;</li> <li>O conjunto deverá ser fabricado com materiais resistentes e adequados ao uso técnico como latão, plástico, borracha e alumínio;</li> <li>As mangueiras devem possuir aproximadamente 90 cm de comprimento, suportando faixa de pressão entre 500 e 2.500 PSI;</li> <li>O sistema deve operar com pressão máxima no lado de baixa de até 350 PSI (25 bar) e pressão máxima no lado de alta de até 500 PSI (35 bar);</li> </ul>		01	R\$ 354,25	R\$ 354,25


		<ul style="list-style-type: none"> <li>O fornecimento deve incluir, no mínimo, 02 manômetros, 01 kit de mangueiras composto por 03 mangueiras e 02 adaptadores para R410a, estando o conjunto apto a realizar a medição precisa das pressões dos gases no sistema durante a manutenção.</li> </ul> <p>Como referência de qualidade e desempenho, o equipamento poderá ser similar aos modelos das marcas <b>Hulter</b>, <b>Vulkan</b> ou <b>Mastercool</b>, ou equivalentes, desde que atendam integralmente às características técnicas mínimas exigidas neste descritivo.</p>				
04	1421 52	<p><b>FLANGEADOR EXCÊNTRICO PARA TUBOS DE COBRE – 1/4" A 3/4", SEM CATRACA:</b> Características mínimas e/ou aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Ferramenta manual do tipo flangeador excêntrico</li> <li>O flangeador deve ser fabricado com materiais de alta resistência, como aço carbono ou aço temperado em sua estrutura, aço endurecido no cone excêntrico, e componentes em plástico de alta resistência ou borracha nas áreas de empunhadura;</li> <li>O equipamento é projetado para a formação gradual de flange em ângulo de 45°;</li> <li>Deve ser capaz de realizar flange nos diâmetros de 1/4", 5/16", 3/8", 1/2", 5/8" e 3/4";</li> </ul>		01	R\$ 419,32	R\$ 419,32


		<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecido em kit flangeador, próprio para uso profissional;</li> <li>O equipamento é do tipo sem catraca.</li> </ul> <p>Como referência de qualidade e desempenho, o produto poderá ser similar aos modelos das marcas <b>Vulkan, Rothenberger</b> ou <b>Vonder</b>, ou equivalentes, desde que atendam integralmente às características técnicas mínimas exigidas neste descritivo.</p>				
05	1421 53	<p><b>CORTADOR DE TUBOS PARA COBRE, ALUMÍNIO E AÇO INOXIDÁVEL FINO:</b> Características mínimas e/ou aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Ferramenta manual destinada ao corte preciso de tubulações;</li> <li>O equipamento deve ser adequado para o corte de tubos de cobre, alumínio e aço inoxidável fino;</li> <li>O cortador deve possuir ampla faixa de aplicação, sendo capaz de realizar cortes em tubulações com diâmetro externo aproximado entre 5/32" e 1-1/4";</li> <li>A ferramenta deve contar com roda de corte fabricada em aço liga de alta dureza;</li> <li>A estrutura do equipamento deverá ser confeccionada em liga de alumínio;</li> <li>O cortador deve apresentar design funcional e ergonômico.</li> </ul>		01	R\$ 328,70	R\$ 328,70


		<p>Como referência de qualidade e desempenho, o produto poderá ser similar aos modelos das marcas <b>Ezarc</b>, <b>Rothenberger</b> ou <b>Vonder</b>, ou equivalentes, desde que atendam integralmente às características técnicas mínimas exigidas neste descritivo.</p>				
06	1421 54	<p><b>COLETOR PARA LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO SPLIT – ATÉ 30.000 BTUS:</b> Características mínimas e/ou aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O equipamento deve ser compatível com aparelhos de ar-condicionado split de até 30.000 BTUs;</li> <li>• Confeccionado em lona reforçada de alta resistência;</li> <li>• Deve possuir ilhós reforçados em alumínio, bem como estrutura em alumínio e reforço nas extremidades;</li> <li>• O coletor deve dispor de sistema de drenagem estrategicamente posicionado. O sistema de dreno deve incluir mangueira cristal com engate rápido;</li> <li>• A mangueira de dreno deve possuir comprimento aproximado de 2,00 metros,</li> </ul>		50	R\$ 299,73	R\$ 14.986, 75


		<p>diâmetro de 1/2" e espessura aproximada de 2 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O fornecimento deve incluir, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> <li>01 bolsa coletora para limpeza de ar-condicionado split até 30.000 BTUs;</li> <li>02 metros de mangueira para dreno, com engate rápido.</li> </ul> </li> </ul> <p>Como referência de qualidade e desempenho, o equipamento poderá ser similar aos modelos das marcas <b>Vulcan</b>, <b>Prolux</b> ou <b>Vonder</b>, ou equivalentes, desde que atendam integralmente às características técnicas mínimas exigidas neste descritivo.</p>				
07	1421 55	<p><b>SERRA COPO DIAMANTADA PARA ALVENARIA – 60 MM, COM HASTE SDS PLUS E ENGATE RÁPIDO:</b> Características mínimas e/ou aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Corpo em aço de alta resistência;</li> <li>Borda de corte com revestimento/segmentos diamantados;</li> <li>Haste em aço temperado, compatível com sistema SDS Plus;</li> <li>Pino guia em aço;</li> <li>A serra copo diamantada deve possuir diâmetro nominal de 60 mm e altura aproximada de 56 mm;</li> </ul>		03	R\$ 262,96	R\$ 788,90

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• O equipamento poderá ser utilizado tanto a seco quanto de forma úmida, conforme a necessidade da aplicação;</li> <li>• Sistema de encaixe tipo SDS Plus, com haste de engate rápido;</li> <li>• A serra copo deve ser fornecida com haste e pino guia;</li> <li>• O diâmetro de encaixe da haste deve ser de aproximadamente 10 mm.</li> </ul> <p>Como referência de qualidade e desempenho, o produto poderá ser similar aos modelos das marcas <b>Cortag, Bosch</b> ou <b>Irwin</b>, ou equivalentes, desde que atendam integralmente às características técnicas mínimas exigidas neste descritivo.</p>				
08	1024 72	<p><b>MARTELETE PERFORADOR/ROMPEDOR – 820 W, ENCAIXE SDS PLUS:</b> Características mínimas e/ou aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ferramenta elétrica, o marteleto deve possuir potência mínima de 820 W;</li> <li>• O equipamento deve contar com interruptor eletrônico, sistema de encaixe SDS Plus;</li> <li>• Deve possuir embreagem de segurança;</li> <li>• O marteleto deve ser projetado para longa vida útil, com componentes de motor de alta qualidade, bem como sistema de ajuste da posição do cinzel e da talhadeira;</li> </ul>		01	R\$ 1.203,2 1	R\$ 1.203,2 1


		<ul style="list-style-type: none"> <li>• O cabo de alimentação deve ser giratório, com comprimento aproximado de 4 metros;</li> <li>• Deve possuir punho emborrachado;</li> <li>• O equipamento deve ser adequado para uso industrial, com garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação.</li> </ul> <p>Como referência de qualidade e desempenho, o produto poderá ser similar aos modelos das marcas <b>Bosch, Makita</b> ou <b>DeWalt</b>, ou equivalentes, desde que atendam integralmente às características técnicas mínimas exigidas neste descritivo.</p>				
09	1042 15	<p><b>PARAFUSADEIRA / FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA – 18 V:</b> Características mínimas e/ou aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ferramenta elétrica portátil, indicada para uso profissional, destinada a serviços de perfuração com e sem impacto, bem como para aparafusamento e desparafusamento em diferentes materiais e aplicações;</li> <li>• O equipamento deve operar com bateria de 18 V, utilizando tecnologia de íons de lítio, sem efeito de memória e sem autodescarga;</li> <li>• Deve possuir função de impacto integrada e torque</li> </ul>		01	R\$ 1.113,9 8	R\$ 1.113,9 8


		<p>máximo aproximado de 55 Nm;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema eletrônico de proteção do motor;</li> <li>• Deve ser equipada com motor de alta performance, mecanismo de duas velocidades, controle eletrônico e pré-seleção de velocidade, permitindo o ajuste adequado para cada tipo de aplicação;</li> <li>• Dispor de sistema Auto-Lock, possibilitando a troca rápida e segura de acessórios;</li> <li>• Contar com rotação reversível (direita/esquerda), interruptor eletrônico com alavanca de reversão;</li> <li>• Possuir iluminação por LED, auxiliando o uso em ambientes com pouca luminosidade.</li> </ul> <p>Como referência de qualidade e desempenho, o produto poderá ser similar aos modelos das marcas <b>Bosch, Makita</b> ou <b>DeWalt</b>, ou equivalentes, desde que atendam integralmente às características técnicas mínimas exigidas neste descritivo.</p>				
10	1421 48	<p><b>MÁQUINA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR-CONDICIONADO – CAPACIDADE 16 LITROS:</b> Características mínimas e/ou aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O equipamento deve possuir capacidade aproximada de 16 litros, sendo equipado com bomba de alta pressão, com</li> </ul>		01	R\$ 725,48	R\$ 725,48


		<p>faixa de operação entre 80 e 110 PSI (aprox. 7,58 bar);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve contar com dois níveis de pressão (alto e baixo);</li> <li>• Ser dotada de mangueira pneumática resistente a alta pressão, com comprimento aproximado de 4 metros, bem como gatilho com jato regulável;</li> <li>• O cabo de energia deve possuir aproximadamente 4 metros de comprimento;</li> <li>• Apresentar estrutura leve e portátil, com peso aproximado de 5,2 kg, além de alça para carregamento e transporte;</li> <li>• Tensão de funcionamento deve ser automática, bivolt (127 V / 220 V).</li> </ul> <p>Como referência de qualidade e desempenho, o equipamento poderá ser similar aos modelos das marcas <b>GBMak</b>, <b>Prolux</b> ou <b>Aike</b>, ou equivalentes, desde que atendam integralmente às características técnicas mínimas exigidas neste descritivo.</p>				
11	1421 49	<p><b>MAÇARICO PORTÁTIL DE USO MANUAL – CONJUNTO COMPLETO PARA SOLDA:</b> Características mínimas e/ou aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O equipamento deve ser fabricado com materiais adequados para altas temperaturas e pressão, tais como corpo e válvulas em latão, componentes internos em aço ou aço inoxidável, e empunhadura em material</li> </ul>		01	R\$ 2.379,6 7	R\$ 2.379,6 7


		<p>isolante termorresistente, como plástico de alta resistência ou polímero técnico;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os bicos e conexões metálicas devem ser próprios para uso com oxigênio e gás combustível;</li> <li>• Equipamento portátil de uso manual;</li> <li>• Compatível com cilindros de oxigênio de aproximadamente 100 L ou 242 L de carga, bem como com gases combustíveis do tipo Turbogás, Turbomax ou MaxyPro, ou equivalentes;</li> <li>• Trata-se de maçarico portátil, conjunto completo, pronto para utilização;</li> </ul> <p>Como referência de qualidade e desempenho, o equipamento poderá ser similar aos modelos das marcas <b>Prowelding, White Martins</b> ou <b>Harris</b>, ou equivalentes, desde que atendam integralmente às características técnicas mínimas exigidas neste descritivo.</p>				
12	1421 56	<p><b>KIT DE ACESSÓRIOS PARA MARTELETE – SDS PLUS (12 PEÇAS):</b> Características mínimas e/ou aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conjunto de acessórios destinado ao uso em marteletes com sistema de encaixe SDS Plus;</li> </ul>		02	R\$ 261,96	R\$ 261,96


	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O kit deve ser compatível com qualquer martelete que possua encaixe SDS Plus;</li> <li>• O conjunto deve ser composto por 12 (doze) peças, distribuídas da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 09 brocas SDS Plus, nas seguintes medidas aproximadas: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ 4 mm x 110 mm</li> <li>○ 5 mm x 110 mm</li> <li>○ 6 mm x 110 mm</li> <li>○ 8 mm x 110 mm</li> <li>○ 6 mm x 160 mm (2 unidades)</li> <li>○ 8 mm x 160 mm</li> <li>○ 10 mm x 160 mm</li> <li>○ 12 mm x 160 mm</li> </ul> </li> <li>• 01 talhadeira larga, com medidas aproximadas de 14 x 40 x 250 mm, com encaixe SDS Plus;</li> <li>• 01 talhadeira estreita (normal), com medidas aproximadas de 14 x 20 x 250 mm, com encaixe SDS Plus;</li> <li>• 01 ponteiro, com encaixe SDS Plus, medindo aproximadamente 250 mm (10") de comprimento total, sendo cerca de 40 mm de comprimento da ponta;</li> </ul> </li> <li>• Os componentes do kit devem ser fabricados em aço liga de alta resistência, com tratamento térmico (temperado e revenido). As brocas devem possuir pontas em metal duro. O encaixe SDS Plus deve ser usinado em aço, garantindo resistência à torção e compatibilidade universal.</li> </ul>				
--	---	--	--	--	--

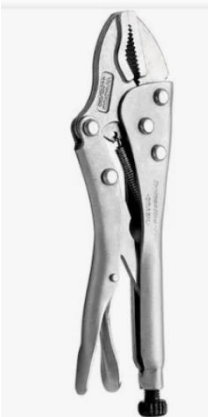
		<p>Como referência de qualidade e desempenho, o conjunto poderá ser similar aos modelos das marcas <b>Bosch, Makita</b> ou <b>DeWalt</b>, ou equivalentes, desde que atendam integralmente às características técnicas mínimas exigidas neste descritivo.</p>				
13	1421 57	<p><b>KIT DE CHAVES INGLESAS AJUSTÁVEIS – 8”, 10” E 12”:</b> Características mínimas e/ou aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conjunto de chaves inglesas ajustáveis que se adapta a variados tamanhos e formatos;</li> <li>• As chaves devem ser fabricadas em aço carbono, acabamento fosfatizado preto, com cabeça polida e deve oferecer proteção adicional contra corrosão;</li> <li>• Conteúdo do conjunto: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 03 chaves inglesas ajustáveis, nas medidas aproximadas de: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ 8”</li> <li>○ 10”</li> <li>○ 12”</li> </ul> </li> </ul> </li> <li>• Capacidade de abertura aproximada: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Chave 8”: até 23 mm</li> <li>○ Chave 10”: até 29 mm</li> <li>○ Chave 12”: até 32 mm</li> </ul> </li> </ul> <p>Como referência de qualidade e desempenho, o conjunto poderá ser similar aos modelos das marcas <b>Vonder, Tramontina</b> ou <b>Gedore</b>, ou equivalentes, desde</p>		01	R\$ <b>189,36</b>	R\$ <b>189,36</b>


		que atendam integralmente às características técnicas mínimas exigidas neste descritivo.				
14	1421 58	<p><b>JOGO DE ALICATES – CONJUNTO COM 3 PEÇAS ISOLADAS 1.000 V:</b> Características mínimas e/ou aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conjunto de alicates essenciais para uso profissional e geral composto por 01 alicate universal, 01 alicate de corte diagonal e 01 alicate tipo telefone;</li> <li>• Os alicates devem ser fabricados com corpo em aço especial de alta resistência (aço liga), com superfícies e arestas de corte temperadas. A fabricação deve atender às normas técnicas DIN/ISO, assegurando padronização e qualidade;</li> <li>• Os cabos devem ser ergonômicos, confeccionados em dois materiais, com revestimento isolante em polímero de alta resistência;</li> <li>• Possuir isolamento elétrico certificado para até 1.000 V, em conformidade com a NBR 9699;</li> <li>• Os produtos devem ser fornecidos em embalagem tipo blister autosserviço, que proteja os itens, facilite o armazenamento e permita adequada exposição.</li> </ul>		01	R\$ 194,36	R\$ 194,36

		Como referência de qualidade e desempenho, o conjunto poderá ser similar aos modelos das marcas <b>Gedore, Tramontina</b> ou <b>Vonder</b> , ou equivalentes, desde que atendam integralmente às características técnicas mínimas exigidas neste descritivo.				
15	1421 59	<p><b>KIT DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS – 12 PEÇAS:</b> Características mínimas e/ou aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conjunto de chaves manuais composto por 12 (doze) chaves, sendo 06 chaves de fenda e 06 chaves Phillips;</li> <li>• As chaves devem possuir haste fabricada em aço liga cromo-vanádio, com acabamento niquelado;</li> <li>• As pontas devem ser imantadas, facilitando o manuseio e a fixação de parafusos durante a utilização.</li> <li>• Os cabos devem ser confeccionados em PVC rígido transparente, resistente a ácidos, solventes e impactos;</li> <li>• Composição do kit: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 06 chaves de fenda, nas seguintes medidas aproximadas: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ 3/16" x 1 1/2"</li> <li>○ 1/8" x 3"</li> <li>○ 3/16" x 6"</li> <li>○ 1/4" x 5"</li> <li>○ 3/16" x 4"</li> <li>○ 1/4" x 8"</li> </ul> </li> <li>• 06 chaves Phillips, nas seguintes medidas aproximadas: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ 3/16" x 1 1/2"</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul>		01	R\$ 152,35	R\$ 152,35

		<ul style="list-style-type: none"> <li>○ 1/8" x 3"</li> <li>○ 3/16" x 6"</li> <li>○ 1/4" x 5"</li> <li>○ 3/16" x 4"</li> <li>○ 1/4" x 8"</li> </ul> <p>Como referência de qualidade e desempenho, o conjunto poderá ser similar aos modelos das marcas <b>Tramontina, Gedore</b> ou <b>Vonder</b>, ou equivalentes, desde que atendam integralmente às características técnicas mínimas exigidas neste descritivo.</p>				
16	2688 1	<p><b>ESCADA MULTIFUNCIONAL ARTICULADA DE ALUMÍNIO – 4X4, 16 DEGRAUS:</b> Características mínimas e/ou aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Escada <b>multifuncional, dobrável e articulada;</b></li> <li>• O equipamento deve ser confeccionado em <b>alumínio;</b></li> <li>• Possuir <b>configuração 4x4</b>, totalizando <b>16 (dezesseis) degraus</b>, com <b>distância aproximada de 25 cm</b> entre eles;</li> <li>• Deve permitir <b>altura máxima aproximada de 4,23 metros;</b></li> <li>• A estrutura deve ser <b>multifuncional</b>, com <b>mínimo de 13 posições de uso</b>, possibilitando diferentes formas de montagem conforme a necessidade da atividade a ser executada;</li> <li>• O equipamento deve suportar <b>carga máxima de até 150 kg;</b></li> </ul>		01	R\$ 895,24	R\$ 895,24

		<ul style="list-style-type: none"> <li>Os <b>degraus e pés devem ser antiderrapantes</b>, o sistema articulado deve permitir <b>dobramento prático e seguro</b>.</li> </ul> <p>Como referência de qualidade e desempenho, o produto poderá ser similar aos modelos das marcas <b>Botafogo, Mor</b> ou <b>Vonder</b>, ou equivalentes, desde que atendam integralmente às características técnicas mínimas exigidas neste descritivo.</p>				
17	1421 50	<p><b>BANCADA DOBRÁVEL COM PORTA-FERRAMENTAS – 1.200 X 1.440 X 640 MM:</b> Características mínimas e/ou aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Bancada dobrável, devendo possuir porta-ferramentas integrado;</li> <li>Quando aberta, a bancada deve apresentar dimensões aproximadas de 1.440 mm de altura, 640 mm de largura e 1.200 mm de comprimento. A estrutura deve suportar capacidade de carga mínima de 150 kg;</li> <li>Confeccionada com base em placa de MDF, estrutura em aço carbono e o acabamento deve ser realizado em pintura eletrostática a pó;</li> <li>O sistema dobrável deve permitir abertura, fechamento e armazenamento práticos;</li> <li>Itens que devem acompanhar o produto: <ul style="list-style-type: none"> <li>06 chumbadores para fixação, quando necessário.</li> </ul> </li> </ul>		01	R\$ 1.893,2 7	R\$ 1.893,2 7

		Como referência de qualidade e desempenho, o produto poderá ser similar aos modelos das marcas <b>Vonder, Tramontina</b> ou <b>Worker</b> , ou equivalentes, desde que atendam integralmente às características técnicas mínimas exigidas neste descritivo.				
18	1110 44	<p><b>ALICATE DE PRESSÃO 10" MORDENTE TRIANGULAR:</b> Características mínimas e/ou aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Corpo e mordentes: aço especial / aço cromo-vanádio ou aço carbono de alta resistência, forjado e temperado, garantindo elevada durabilidade e resistência mecânica;</li> <li>• Acabamento niquelado ou cromado;</li> <li>• Parafuso de ajuste em aço temperado, permitindo regulagem precisa da pressão;</li> <li>• Alavanca de liberação deve ser em aço resistente, para destravar com segurança e facilidade;</li> <li>• Possuir mordentes triangulares;</li> <li>• Sistema de travamento por pressão;</li> <li>• Tamanho 10 polegadas.</li> </ul> <p>Como referência de qualidade e desempenho, o produto poderá ser similar aos modelos das marcas <b>Vise-Grip, Tramontina</b> ou <b>Gedore</b>, ou equivalentes, desde que atendam integralmente às</p>		01	R\$ 98,66	R\$ 98,66

		características técnicas mínimas exigidas neste descritivo.				
19	1213 29	<p><b>MULTÍMETRO PROFISSIONAL TIPO ALICATE – DIGITAL:</b> Características mínimas e/ou aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Multímetro digital tipo alicate amperímetro, de uso profissional;</li> <li>• Capacidade de medição de tensão AC e DC;</li> <li>• Medição de corrente AC por alicate amperímetro;</li> <li>• Medição de resistência elétrica, capacitância e continuidade sonora;</li> <li>• Função capacitímetro integrada;</li> <li>• Display digital de fácil leitura;</li> <li>• Categoria de segurança compatível com medições em instalações elétricas;</li> <li>• Equipamento adequado para manutenção elétrica, eletrônica e eletromecânica;</li> <li>• Alimentação por bateria;</li> </ul> <p>Como referência de qualidade e desempenho, o equipamento poderá ser similar aos modelos das marcas <b>AstroAI, Fluke, Minipa</b> ou <b>Hikari</b>, ou equivalentes, desde que atendam integralmente às características técnicas mínimas exigidas neste descritivo.</p>		01	R\$ 343,58	R\$ 343,58

**VALOR TOTAL DE ESTIMADO: R\$ 30.044,94** (trinta mil, quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) decorrente da média dos valores obtidos em cotação prévia.



O **PRAZO DE VIGÊNCIA** da contratação é de 90 (noventa) dias, sendo o início imediato, a partir da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Administração do Município de Morrinhos/GO, por meio da Secretaria Municipal de Administração, demanda a realização contínua de serviços de instalação, manutenção corretiva, preventiva e higienização de sistemas de ar-condicionado, refrigeração, bem como de manutenção elétrica e estrutural em prédios públicos, unidades administrativas e demais instalações sob sua responsabilidade.

Para a adequada execução dessas atividades, faz-se necessária a aquisição de ferramentas, equipamentos e acessórios técnicos, tais como bombas de vácuo, conjuntos de manifold, ferramentas elétricas e manuais, instrumentos de medição, máquinas de limpeza e demais itens descritos neste Termo de Referência, os quais são indispensáveis ao desempenho seguro, eficiente e contínuo dos serviços de manutenção.

A aquisição possui também caráter preventivo, uma vez que possibilita a substituição e reposição de equipamentos e ferramentas que sofrem desgaste natural decorrente do uso frequente, evitando paralisações, retrabalhos e prejuízos à continuidade dos serviços públicos, além de contribuir para a preservação do patrimônio público e a melhoria das condições de trabalho dos servidores.

Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de garantir condições técnicas adequadas, assegurando a eficiência operacional, a economicidade e a qualidade dos serviços prestados à população, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, interesse público e continuidade do serviço público, nos termos da legislação vigente.

## **3. DO ENQUADRAMENTO NA HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **3.1. Enquadramento da dispensa conforma a lei 14.133/21.**

A aquisição de que trata esta contratação, considerada comum e de fácil descrição está prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, conforme demonstrado a seguir:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;*

Atualizado pelo **Decreto Federal nº 12.343**, de 30 de dezembro de 2024 que dispõe:



Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

## ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 75, caput, inciso II	R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

### 4. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E PESQUISA DE MERCADO

A pesquisa de preços para a presente contratação foi elaborada em estrita observância ao **art. 23, § 1º, incisos III e IV da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como ao **art. 5º, incisos III e IV da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**.

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

*III - utilização de dados de pesquisa publicada em **mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*

*IV - **pesquisa direta** com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

A metodologia aplicada para obter o valor estimado foi a **MÉDIA** entre os valores obtidos em ambas as fontes (Banco de Preços e Fornecedores), os quais constam detalhadamente no mapa comparativo anexo a este processo.



A análise técnica das cotações permitiu a formação de um preço referencial sólido, conferindo à Administração segurança quanto à razoabilidade econômica da despesa e afastando riscos de sobrepreço ou subpreço, em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU).

Ressalta-se que os preços orçados refletem a realidade atual do mercado, considerando as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Assim, a pesquisa encontra-se devidamente instruída e documentada, respaldando a contratação pelos princípios da legalidade, economicidade e transparência.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratada deverá:

Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros decorrentes da execução do objeto, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional;

Responder integralmente pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo, decorrentes do fornecimento dos bens, não sendo afastada ou reduzida tal responsabilidade pelo acompanhamento ou fiscalização da Administração;

Comunicar formalmente à Contratante a ocorrência de qualquer fato superveniente que possa atrasar, comprometer ou impedir o fornecimento dos bens, total ou parcialmente;

Fornecer os bens novos, de primeiro uso, originais de fábrica, não reconicionados, não remanufaturados e não reutilizados, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente embalados, lacrados, sem avarias e acompanhados dos respectivos manuais, quando aplicável;

Garantir que os produtos atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência e na ordem de fornecimento emitida pela Administração;

Entregar os bens dentro do prazo estabelecido, em local indicado pela Contratante, observadas as condições de transporte, manuseio e armazenamento adequadas;

Assegurar que todos os equipamentos e ferramentas fornecidos estejam em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, quando houver, bem como com os padrões de segurança exigidos para uso profissional.

A presente contratação tem como finalidade a aquisição de ferramentas e equipamentos destinados à manutenção, higienização e suporte técnico de sistemas de ar-condicionado, refrigeração, instalações elétricas e atividades correlatas, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Morrinhos/GO.

### **5.1. Sustentabilidade**



A contratação observará, sempre que possível, critérios de sustentabilidade, nos termos do art. 144 da Lei nº 14.133/2021, priorizando produtos e equipamentos: com maior durabilidade e vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes; que apresentem eficiência energética, quando aplicável; fabricados com materiais recicláveis ou com menor impacto ambiental; cujos fabricantes adotem práticas de responsabilidade ambiental e gestão adequada de resíduos.

#### **5.2. Subcontratação**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **5.3. Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **6.1. Condições de execução**

A execução do objeto terá início imediatamente após a celebração do contrato ou emissão da ordem de fornecimento, conforme o caso.

Os bens deverão ser entregues no local indicado pela Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência e no instrumento contratual, observadas as condições adequadas de transporte, manuseio e armazenamento, de modo a preservar a integridade, o desempenho e a qualidade dos produtos.

O prazo de entrega dos bens será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, devendo a entrega ocorrer de forma integral, salvo autorização expressa da Administração para entrega parcelada.

Caso a contratada identifique a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, deverá comunicar formalmente à Contratante, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, apresentando justificativa fundamentada, para fins de análise e eventual concessão de prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

A contratada deverá assegurar que todos os itens fornecidos atendam às especificações técnicas mínimas exigidas, apresentando resistência, durabilidade e desempenho compatíveis com o uso profissional a que se destinam.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou na proposta vencedora, devendo ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da Administração, sem ônus adicional para o Município, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



Na hipótese de constatação de defeito de fabricação, vício oculto ou incompatibilidade técnica, a contratada deverá proceder à substituição do produto, às suas expensas, no prazo estipulado pela Administração.

O recebimento provisório ou definitivo dos bens não exclui a responsabilidade civil da contratada quanto à qualidade, segurança e conformidade dos produtos fornecidos, nem a responsabilidade técnico-profissional pela perfeita execução do objeto contratual.

Sempre que aplicável, os fornecedores deverão observar critérios de sustentabilidade, priorizando produtos duráveis, com menor impacto ambiental, embalagens recicláveis e práticas de responsabilidade ambiental por parte dos fabricantes.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão do contrato será exercida pela Administração, por meio de servidor formalmente designado, que acompanhará e fiscalizará a execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo cada parte pelas consequências decorrentes de sua inexecução total ou parcial.

Na ocorrência de impedimento, suspensão ou paralisação temporária da execução contratual, devidamente justificados e formalizados, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo período correspondente, mediante registro por apostila, quando cabível.

As comunicações formais entre a Contratante e a Contratada deverão ser realizadas preferencialmente por escrito, admitindo-se a utilização de meios eletrônicos oficiais, sempre que a natureza do ato permitir.

A Administração poderá, a qualquer tempo, convocar representante legal da Contratada para prestar esclarecimentos ou adotar providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, devendo tais convocações ser atendidas com a devida presteza.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá promover reunião inicial de alinhamento, quando entender necessário, com a finalidade de apresentar as diretrizes de fiscalização, esclarecer as obrigações contratuais, definir os procedimentos de entrega, recebimento, verificação de conformidade dos bens, bem como as sanções aplicáveis em caso de descumprimento contratual.

### **7.1. Preposto**

Eventualmente, a Contratada poderá designar formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução contratual, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação ao objeto contratado.

A Contratada poderá manter preposto da empresa no local da execução do objeto.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.



## **7.2. Fiscalização**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Nomeia-se fiscal do contrato:**

Renato Barbosa dos Santos, Assessor, matrícula nº 4014083.

### **Fiscalização Técnica**

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

## **7.3. Fiscalização Administrativa**

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### **7.4. Gestor do Contrato**

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **Nomeia-se gestor do contrato:**

Nayara Coelho da Silva, Assessor, matrícula nº 4013417.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**



A medição da execução contratual, para fins de pagamento, será realizada com base no fornecimento efetivo dos bens, observando-se os seguintes critérios:

Entrega integral dos itens contratados, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora;

Cumprimento dos prazos de entrega previstos no contrato ou na ordem de fornecimento;

Conformidade técnica e funcional dos produtos fornecidos, mediante verificação pela fiscalização da Administração;

Aceitação definitiva dos bens, após conferência e ateste do responsável designado pela Administração;

Cumprimento das demais obrigações contratuais assumidas pela contratada.

#### **8.1. Do recebimento**

Os itens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única execução contratual até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo da execução contratual, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 8.2. Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **8.3. Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **8.4. Forma de pagamento**

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias do mês subsequente.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como do art. 3º, § 4º do Decreto Municipal 798/25.

### **9.2. Habilitação jurídica**

**9.2.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



**9.2.2 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.2.3 Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

**9.2.4 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.2.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**9.2.6 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**9.2.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

**9.2.8. Deverá o interessado comprovar também, os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:**

**Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**Pessoa Jurídica:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e Contrato social ou estatuto atualizado, acompanhando de cópia de documentos dos sócios (RG ou CNH).

**Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

**9.2.9. Regularização fiscal, trabalhista e social**

Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**9.2.10. Qualificação Econômico-Financeira**



Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

#### **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação será aferido junto com a seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 7º, §§4º e 5º da IN 65/2021.

#### **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações: **04.122.0004.2016.449052.34 FONTE 100** e **04.122.0004.2016.339030.42 FONTE 100**.

Morrinhos-GO, 12 de Janeiro de 2026.

Elaborado por:

---

**Bárbara Leite Alves Barbosa / CPF: 701.949.431-51**

**Estagiária**

Departamento de Planejamento em Compras e Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aprovado por:

---

**Marcelo Manoel Venturini/ Matrícula nº 4013317**

Secretário Municipal de Administração Pública

FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## ANEXO II

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS.

### PROPOSTA DE PREÇOS À DISPENSA ELETRÔNICA Nº 101/2026

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE e DADOS PARA CONTRATAÇÃO

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>INSC. EST.:</b>	
<b>ENDEREÇO COMPLETO E COM CEP:</b>	
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>TELEFONE:</b>	
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>	<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL POR ASSINAR A ATA/CONTRATO</b>	
<b>CPF/RG DO RESPONSÁVEL PELA ATA/CONTRATO</b>	
<b>ENDEREÇO COMPLETO (COM CEP) DO RESPONSÁVEL PELA ATA/CONTRATO</b>	
<b>TELEFONE DO RESPONSÁVEL PELA ATA/CONTRATO</b>	

Em atenção ao processo em epígrafe, apresentamos proposta de preços, em conformidade com a quantidade, especificações técnicas e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, conforme abaixo descrito:

Item	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01						

02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
<b>TOTAL GERAL.....R\$</b>						

**DECLARMOS QUE:**

I - Os preços apresentados abrangem todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução do objeto, incluindo tributos, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como taxas de administração, custos com frete, seguro e quaisquer outros encargos necessários ao integral cumprimento das obrigações contratuais.

II - Prazo de validade da proposta \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua apresentação. (Obs.: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).



III - Temos ciência das condições estabelecidas para o fornecimento, prazo entrega e da forma do pagamento previstos no Edital/Termo de Referência.

IV - Plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

**OBS: A proposta deverá estar em papel timbrado, assinada e carimbada com CNPJ, conter todos os dados do responsável pela elaboração da mesma.**



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com endereço comercial na Rua \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da CIC nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins de participação na presente dispensa de licitação que não ter recebido da Prefeitura Municipal de Morrinhos ou de qualquer de seus órgãos da administração direta ou indireta, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, DECLARA ainda que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 101/2026.

Por ser verdade firmamos o presente nesta data

Cidade-UF, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2026.

RAZÃO SOCIAL

Nome e assinatura do Representante Legal

**Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papeltimbrado da empresa licitante.**



#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO MENOR

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP\_e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

Cidade (UF), em \_\_\_de\_\_\_\_\_2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Obs.:

**Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E DO OBJETO LICITADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - GOIÁS

**Agente de Contratação condutor da Dispensa de Licitação nº 101/2026**

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI), declara, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto licitado e concorda com todas as exigências contidas no edital e anexos, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
Por ser verdade firmamos o presente nesta data

Cidade-UF, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2026.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
Nome e assinatura do Representante Legal

**Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.**

**ANEXO VI  
MINUTA**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO \_\_\_ Nº \_\_\_/2026**

*Contrato de Fornecimento que entre si celebram de um lado como Contratante o Município de Morrinhos, Estado de Goiás, e, de outro lado, como Contratada a empresa \_\_\_\_\_, na forma e condições seguintes:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

CONTRATANTE: **Município de Morrinhos**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo nº 160, Centro, Morrinhos-GO, neste ato representado por \_\_\_\_\_.

CONTRATADA: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto \_\_\_\_\_, conforme especificações, quantidades e valores abaixo discriminados:

Item	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						

12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
<b>TOTAL GERAL.....</b>						<b>R\$</b>

Os materiais acima descritos serão utilizados pela Secretaria \_\_\_\_\_, na execução de suas atividades administrativas e operacionais, conforme suas necessidades.

As condições constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada, constantes do processo administrativo nº \_\_\_\_\_, passam a integrar o presente instrumento contratual, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). O pagamento será efetuado parceladamente, conforme a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

A Contratante reterá os tributos e encargos previstos na legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, sob a supervisão do Gestor. Compete à contratada executar o objeto contratual conforme as especificações técnicas e prazos fixados, mantendo todas as condições de habilitação exigidas durante a execução contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I – Entregar os bens nas condições, prazos e locais estabelecidos pelo Contratante;

II – Substituir, às suas expensas, quaisquer materiais que apresentem defeitos ou divergências em relação às especificações;

III – Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

IV – Responder por danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou pelo descumprimento de obrigações assumidas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções, conforme os arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021:

I – Advertência;

II – Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, limitada a 10% do valor total do contrato;

III – Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento contratual;

IV – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos;

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes.

A aplicação das penalidades será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA**

A Contratada prestará garantia de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses sobre os produtos fornecidos, contados da data do recebimento definitivo, respondendo por eventuais vícios ou defeitos de fabricação.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, especialmente por:

I – Inexecução total ou parcial;

II – Atraso injustificado na entrega;

III – Descumprimento das cláusulas contratuais;

IV – Razões de interesse público ou caso fortuito/força maior.

A rescisão poderá ocorrer de forma unilateral, amigável ou judicial, conforme o caso, assegurada ampla defesa à contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Função \_\_, Subfunção \_\_, Programa \_\_\_\_, Atividade \_\_\_\_, Elemento de Despesa \_\_\_\_\_, Fonte de Recurso \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Morrinhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2026.

**MUNICÍPIO DE MORRINHOS  
CONTRATANTE**

**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1ª. \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

2ª. \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

**GESTOR DO CONTRATO**

**FISCAL DO CONTRATO**